

O PROCESSO DE OCUPAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APPs) E A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: A EXPERIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GARUVA (SC)

Defesa

Joinville, 20 de março de 2009.

Membros da Banca Examinadora:

Profa. Dra. Mônica Lopes Gonçalves

Prof. Dr. Antonio Carlos Brasil Pinto (UFSC)

Prof. Dr. Marco Fabio Mastroeni (UNIVILLE)

Resumo:

O presente trabalho tem por objetivo analisar o processo de ocupação das Áreas de Preservação Permanente (APPs) e a atuação do Ministério Público no Município de Garuva, no Estado de Santa Catarina. Para tanto, fez-se uma pesquisa de campo, no ano de 2008 sobre as principais conseqüências trazidas com a ocupação das APPs, por meio de inquérito domiciliar. Além dos dados coletados com as entrevistas, utilizaram-se os dados das Unidades Básicas de Saúde (UBS), localizadas no Município, acerca das doenças que mais atingiram a população local entre os anos de 2005 e 2007. Todas as informações coletadas foram sobrepostas num Sistema de Informações Geográficas (SIG), o que permitiu o cruzamento dos dados obtidos. Ainda, realizou-se uma análise crítica da atuação preventiva e punitiva do Órgão do Ministério Público, na área ambiental e na saúde pública, na localidade. Os resultados apontam que, ambientalmente, o Município se encontra bem preservado, contando com apenas 14km² de Áreas de Preservação Permanente (APPs) ocupadas, o que equivale a 2,8% da sua área total. Com o cruzamento dos dados oriundos dos mapas do uso da terra de 1979 e 2005 se verificou que, atualmente, apesar de a porcentagem de mata nativa ter aumentado em relação ao ano da primeira avaliação, as áreas urbanizadas e de campos de altitude e pastos superaram em muito esse acréscimo. No canal do Palmital, da mesma forma, foi constatado um decréscimo, no ano de 2005, das áreas de manguezais. No que se refere à saúde, notou-se, pela análise dos dados, que o Município de Garuva não conta com rede de esgotamento sanitário e possui, além da rede pública de abastecimento de água, rede privada que, por não observar as regras de salubridade, coloca em risco a saúde da população. De outro vértice se tem que a doença que mais acomete a população é a hipertensão arterial sistêmica, a qual, acredita-se, não guarda correlação com o meio ambiente natural, em especial com a ocupação das APPs, e, sim, com o modo de vida adotado. Por fim, dessume-se da pesquisa que o Ministério Público, ao focar sua atuação na coletividade, sem descuidar das áreas cíveis e criminais, fez decair a prática de crimes ambientais, o que faz crer que, em que pese sua figura ser pouco conhecida pela população, pode a Instituição, por meio de seus Promotores de Justiça, minimizar os danos ao meio ambiente e, por conseguinte, evitar a exposição da saúde pública.

PALAVRAS-CHAVE: Área de Preservação Permanente. Saúde Pública. Ministério Público.